



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 50/2020

*Suspende expediente no 2º Tabelionato de Notas e
3º Tabelionato de Protestos da Comarca de Joinville*

***O DR. MÁRCIO RENÊ ROCHA, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DE JOINVILLE***, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n. 61, de 20 de julho de 2020, que designou a Sra. Yara Silvana Tamanini para exercer a função de Oficiala interina do 2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos deste município, em virtude da aposentadoria da titular - senhora Ruth Silva;

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Excelentíssimo Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, Desembargador Dinart Francisco Machado, no SEI 0077032-81.2019.8.24.0710 [doc. 4862514];

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER, nos termos do art. 94-A, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, o expediente externo do ***2.º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos*** deste município no dia **03/09/2020**, para a realização de transmissão do acervo.

Art. 2.º Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Art. 3.º INTIME-SE os interessados e **COMUNIQUE-SE** à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, data da assinatura digital/eletrônica.

Márcio Renê Rocha
Juiz-Diretor do Foro
Fórum Governador Ivo Silveira
Comarca de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RENE ROCHA, DIRETOR DO FORO**, em 02/09/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4877018** e o código CRC **5F974EE2**.

0001695-52.2020.8.24.0710

4877018v8